



**Município de Bragança celebra
protocolos com Associações
Humanitárias de Bombeiros do concelho**







ALCÁSSER DE EVORA
MUNICÍPIO DE EVORA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Considerando que
dos objetivos, entre a promoção
respostas preventivas, afiançar a
proteção da comunidade, nos termos
regime jurídico das autarquias locais,
sendo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei
n.º 21/2008, de 2 de julho.

Constituem objetivos fundamentais da proteção
território, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência
deles resultante, atenuar os riscos coletivos e limitá-los
ocorrências, ocorrer e assistir as pessoas e outros
bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse
n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que aprova
Municipal;

Compete aos Serviços Municipais de Proteção Civil desencadear as operações
municipais de proteção e socorro, com vista a possibilitar a unidade de direção
ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a
adequação das medidas de carácter excecional a adotar, podendo, para o efeito,
dotar-se de uma central municipal de operações de socorro, nos termos do disposto
dos artigos 16.º e 16.º-A da Lei n.º 65/2007.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 LIBRARY
 540 EAST 58TH STREET
 CHICAGO, ILL. 60637
 TEL: 773-936-5000
 FAX: 773-936-5000

[illegible]

Con









